



EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL – PPRP 003 /2015

1.Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Pregoeira GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO, designada pela Portaria 13.714 de 29 de julho de 2014, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS – **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . Anexo I desde edital.

A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente á Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 13.831/07, 3.516/07 e 3.517/07, na Lei Municipal nº 4.517/10 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos.

Os envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, a realizar-se no dia 27 de abril de 2015, às 9 hs na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, nº10 - Bairro Jardim Paulo Campos.

2-Objeto

2.1 - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anexo I desde edital.

2.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: “<http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br>“, ULTIMO LINK A ESQUERDA LICITAÇÃO EM SAÚDE. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail “licitasaudesjdr@hotmail.com”.

2.3. A FIM DE CONFERIR AGILIDADE DO PROCESSO, SOLICITAMOS A TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SESSÃO DO PREGÃO QUE DIGITEM SUAS PROPOSTAS UTILIZANDO O SISTEMA ANEXO (SITIO ELETRÔNICO: LIBERACAO.SH3.COM.BR/DADOS/ATUALIZACOES, BAIXAR O ARQUIVO PROPOSTA.EXE. EM CD OU PEN DRIVE) QUE DEVERÁ SER INSERIDO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA , O ARQUIVO NÃO SUBSTITUI A PROPOSTA IMPRESSA QUE DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL . DÚVIDAS FAVOR LIGAR 3379-1567 / 3379 -1568



3. Das Sanções

3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo não fornecimento após ordem de compras.

3.1.1 - Sujeitará ainda a detentora do contrato às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98; além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

3.1.2– As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

4. Das Condições de Participação

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.2. - Os interessados, ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, é admitido somente um representante por proponente, não podendo um representante representar duas firmas.

4.3. - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do processo:

- a) O proponente que participou da elaboração do estudo de concepção ou de consultoria referente ao objeto deste edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito



de contratar ou licitar com a Administração que se enquadrem no art. 87 inciso III e IV, da lei 8.666/93, bem como art. 7º da lei 10.520 ;

d) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de São João Del-Rei, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou autenticado por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado.

5. Da Documentação

5.1 - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.2. - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

5.1.3. - Regularidade Fiscal

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ retirado na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal n.º 200, de 13 de setembro de 2002;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta negativa de débitos da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS.
- g) Certificado de Regularidade de Situação (CRS.) junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- h) Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)

5.2 Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (declaração anexo III).

5.3 - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

5.4 – As Certidões Negativas de Débito junto aos órgãos municipal, estadual e federal, deverão ser atualizadas e apresentadas na Tesouraria Municipal, no ato do pagamento.

5.5 – As licitantes que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração (Anexo VI) e certidão simplificada de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da referida lei.

5.6.1 — Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.7 - A declaração de aceitação das condições do edital de licitação (Anexo V), o modelo de procuração (anexo IV) os documentos para credenciamento e a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, (anexo VI) que pretendem fazer dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecido em anexos ao Edital, deverão ser preferencialmente, apresentados fora dos envelopes 01 e 02.



6. Dos Prazos

6.1 - Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.2 - Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

6.3 - Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar o contrato com a vencedora, ficam estas liberadas.

6.4 – Os licitantes que tiverem dúvidas ou questionamentos de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Salomão Batista de Souza, nº10 – Jardim Paulo Campos - CEP 36305.044

FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

São João del - Rei – MG

6.5- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, por irregularidades na aplicação das leis, devendo protocolar o pedido até 5(cinco) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, e por licitantes, o prazo será de até 2 (dois) dias uteis, mediante petição por escrito a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitasaudesjdr@hotmail.com, ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).que deverá decidir no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no prazo de 1 (um) dia útil no caso de impugnação feita por um licitante. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.

7. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

7.1 No dia, hora e local indicado neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira declarará aberta a sessão, realizará o credenciamento dos representantes legais das licitantes e receberá, em envelopes distintos e lacrados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: se DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL.

7.2. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, não serão admitidos, sob hipótese alguma, novos proponentes.



7.3. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.5 - Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

7.6 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.7 - Os documentos exigidos no **Envelope n.º 02 - Habilitação**, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Pregoeira, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

7.8 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

7.8.1. - **Envelope n.º 01 – Proposta de Preços**



7.8.1.1. Propostas apresentada em uma via, em papel timbrado do licitante contendo razão social e CNPJ, rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, contendo:

7.8.1.2 – O Preço escrito em Português, moeda corrente nacional

7.8.1.3. Descrição clara sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

7.8.1.4. Preço unitário e preço total do item proposto, em moeda corrente nacional, conforme modelo de planilha de formação de preços anexo a este edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.8.1.5 Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, e-mail, telefone e celular do representante da empresa.

7.8.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos; sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8.1.7.- Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos da contratação dos serviços, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

7.8.1.8.- Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.8.1.9- A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.8.1.10- As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/93.

7.8.2. - Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação

7.8.2.1. No Envelope n.º 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.2, anexos III, IX deste Edital.

8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1.- Aberta a sessão, o interessado ou seu representante deverá obrigatoriamente apresentar para **CREDENCIAMENTO:**

8.1.1- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO P/ CREDENCIAMENTO (Anexo VIII)

8.1.2.- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL



8.1.3.- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.1.4.- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, faz-se necessário apresentar, no momento do seu credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos para qualificação.

8.1.5- MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO (anexo IV)

8.2. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e de “PROPOSTA COMERCIAL”.

8.3. A licitante que não apresentar representante legal devidamente credenciado perante a Pregoeira DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO, porém ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” ou “Documentação Técnica” relativos a este Pregão.

8.3.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado por escrito para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.4. O credenciamento será realizado pela Pregoeira, após a abertura da sessão.

9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

9.1 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, no dia e hora acima descritos, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, 10, Bairro Jardim Paulo Campos.

9.2 - Recebido o credenciamento dos representantes dos licitantes com as devidas declarações, a Pregoeira encerrará a fase de recebimento dos Envelopes e iniciará a fase de abertura dos mesmos.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

9.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.

9.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, no início ou no final do certame. Caso a empresa licitante não vença nenhum item, os envelopes poderão ser devolvidos ao representante da mesma.



9.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

9.7 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

9.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor desconto, que representa o melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, assim como no art. 16 da Lei Estadual nº 20.826/13.

9.9 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos previstos, proceder-se-á da seguinte forma:

9.10 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço com desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

9.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

9.12 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

9.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

9.14 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

9.15 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.



10- DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

10.2 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerando aquele que comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido “ limites mínimos” exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666/93, podendo adotar, dentre outros os seguintes procedimentos:

10.4.1- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.4.2- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares.

10.4.3- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas

10.4.4- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha a administração ou com a iniciativa privada

10.4.5- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente

10.4.6- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

10.5 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.

10.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.7- A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.



10.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a propostas e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada do edital.

10.10- Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no edital .

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.12 - Uma vez proclamado vencedor da licitação, a Pregoeira poderá sugerir melhores condições para a realização, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

10.14 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Sessão Pública.

11. Do Resultado do Julgamento - Homologação

11.1. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes, na qual deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas; bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.2 - O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde de São João Del-Rei para conhecimento geral.



12. Da Assinatura da Ata de registro de Preços

12.1 – A Ata de Registro de Preços somente será assinado após homologação do processo, .

13. Das Obrigações da Contratada

13.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

13.1.1 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição.

13.1.2 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

13.1.3 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.1.4 - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

13.1.4- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante a emissão de ordem de compra.

13.1.5. A aquisição será comprovada mediante encaminhamento da fatura/Nota fiscal ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

14. Das Obrigações do Contratante

14.1 - Constituem obrigações do Contratante:

14.2- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste edital.

14.3 – Fiscalizar a entrega do produto através de verificação de qualidade, e consequente aceitação.

15 – Da Garantia

15.1 – Fica determinado que a licitante vencedora garanta o produto ofertado (objeto da licitação).

16. Das Condições de Pagamento

16.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro em 30 até 40 (quarenta) dias após a entrega das fatura/notas fiscais, , devidamente certificada pelo setor competente referente a entrega do produto.



16.2- O pagamento só será efetuado mediante os documentos relativos à comprovação da regularidade, certidões de FGTS e INSS, que deverão estar anexados a Fatura/Nota Fiscal.

17. Disposições Finais

17.1. - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- b) Alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

17.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

17.3 – O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente. Para isto ele deve comparecer devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

17.4- Por se tratar de processo na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços, os itens registrados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação quando necessário.

São João del-Rei, 28 de janeiro de 2015.

GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº003/2015	Unidade Requisitante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA	Data: 28 de janeiro de 2015
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa de necessidade e aplicação: considerando a necessidade de eventual e futura aquisição para reformas, reparos e manutenção dos imóveis onde estão alocados as unidades de saúde, e sede administrativa outras demandas que possam surgir no decorrer do contrato		
Fiscalização: A fiscalização e acompanhamento do contrato será exercida pelo Almoxarifado, através da sua Comissão de recebimento de material, Setor de manutenção, juntamente com a Coordenação de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde		
Prazo de entrega : Prazo 8 dias, após a solicitação do setor de Compras .		
Assinatura do Órgão responsável:		
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 á 40 (trinta a quarenta) dias úteis mediante apresentação da fatura/nota fiscal.		
Validade da proposta: Mínimo 60 dias.		
Forma de apresentação da proposta e documentos de habilitação: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, no horário do certame”.		
VALOR DE REFERÊNCIA		



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM	QUANT.	UNID.	MEDIA UNI.
1	ADAPTADOR 1/2" PVC	120	UN	R\$ 0,45
2	ADESIVO DE CONTATO (COLA DE SAPATEIRO) 870ML/730G	10	UN	R\$ 23,08
3	AQUECEDOR ELÉTRICO 110V OU 220V	30	UN	R\$ 154,38
4	ADAPTADOR 3/4" PVC	120	UN	R\$ 0,57
5	ADAPTADOR PARA TOMADA DE TRÊS PINOS (MODELO ANTIGO)	100	UN	R\$ 4,81
6	ADAPTADOR PARA TOMADA DE TRÊS PINOS (MODELO NOVO)	100	UN	R\$ 5,44
7	ALICATE AMPERÍMETRO	5	UN	R\$ 37,91
8	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA	5	UN	R\$ 52,68
9	ANTENA PARA TV PÉ DE GALINHA	10	UN	R\$ 25,84
10	CERCA DE PROTEÇÃO (CONCERTINA/OURIÇO) - BARREIRA DE SEGURANÇA LAMINADA EM FORMA DE ESPIRAL COM LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES. FEITOS DE AÇO GALVANIZADO OU INOXIDÁVEL.	2000	M	R\$ 89,53
11	BÓIA PLÁSTICA COMUM	30	UN	R\$ 11,40
12	BÓIA PLÁSTICA REFORÇADA 3/4	20	UN	R\$ 23,57
13	BOLSA DE BORRACHA 340 D=1"1/2	10	UN	R\$ 2,45



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

14	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	10	UN	R\$	451,51
15	BOMBA SAPO 900M	10	UN	R\$	341,22
16	BLUKITE SIFÃO INTELIGENTE TANQUE	200	UN	R\$	8,36
17	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2 X 0,40	10	UN	R\$	14,07
18	BUCHA 5	500	UN	R\$	0,08
19	BUCHA 6	500	UN	R\$	0,10
20	BUCHA 7	500	UN	R\$	0,13
21	BUCHA 8	500	UN	R\$	0,20
22	BUCHA 10	500	UN	R\$	0,37
23	BUCHA 12	500	UN	R\$	0,79
24	BUCHA PARA GESSO Nº6	500	UN	R\$	106,79
25	BUCHA PARA GESSO Nº7	500	UN	R\$	81,95
26	BUCHA PARA GESSO Nº8	500	UN	R\$	81,97
27	BUCHA PARA GESSO Nº10	500	UN	R\$	131,84



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

28	BUCHA PARA GESSO Nº12	500	UN	R\$	82,37
29	CABO COXIAL 75MM (PARA ANTENA DE TV)	1000	M	R\$	3,11
30	CABO FLEXÍVEL 16MM	1000	M	R\$	4,86
31	CABO FLEXÍVEL 35MM	1000	M	R\$	19,54
32	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA 12 L	30	UN	R\$	50,25
33	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	10	UN	R\$	209,27
34	CAP 1/2" PVC	30	UN	R\$	3,74
35	CANTONEIRA EM L 2" 3/16	50	UN	R\$	0,37
36	CAP 3/4" PVC	40	UN	R\$	13,36
37	COLA P/ PVC 850G (PINCEL)	20	UN	R\$	24,27
38	COLA VEDA TUDO	30	UN	R\$	19,34
39	COLA DE CONTATO 2,8KG	50	PCT	R\$	76,23
40	CUBA INÓX Nº1 C/ VÁLVULA E SIFÃO	5	UN	R\$	176,50
41	CUBA INÓX Nº2 C/ VÁLVULA E SIFÃO	5	UN	R\$	111,30



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

42	CURVA 100MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	13,14
43	CURVA 40MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	3,33
44	CURVA 50MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	7,31
45	CURVA 75MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	33,38
46	CURVA 20MM PVC MARROM	100	UN	R\$	1,54
47	CURVA 25MM PVC MARROM	100	UN	R\$	2,20
48	CURVA 32MM PVC MARROM	100	UN	R\$	4,26
49	CURVA 45° 20MM PVC MARROM	100	UN	R\$	6,27
50	CURVA 45° 25MM PVC MARROM	100	UN	R\$	6,51
51	CURVA 45° 32MM PVC MARROM	100	UN	R\$	7,05
52	CURVA 45° 50MM PVC MARROM	100	UN	R\$	5,17
53	CURVA 50MM PVC MARROM	100	UN	R\$	26,83
54	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X172X50MM	30	UN	R\$	47,99
55	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X230X75MM	30	UN	R\$	41,63



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

56	CX. SIFONADA PVC C/ GRELHA Q/R 150X150X50MM	30	UN	R\$	22,88
57	CX. SIFONADA PVC C/ GRELHA Q/R 150X185X75MM	30	UN	R\$	19,34
58	CX. SIFONADA PVC C/ GRELHA RED. 100X100X50MM	30	UN	R\$	38,09
59	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	20	UN	R\$	68,48
60	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	20	UN	R\$	66,75
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	20	UN	R\$	89,36
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	20	UN	R\$	52,42
63	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 1	10	UN	R\$	8,68
64	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 2	10	UN	R\$	11,14
65	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 3	10	UN	R\$	13,36
66	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 4	10	UN	R\$	15,76
67	DOBRADIÇA DE MOLA 454	10	UN	R\$	26,31
68	DOBRADIÇA DE MOLA HIDRÁULICA 453	10	UN	R\$	99,48
69	DUCHA HIGIÊNICA COM ESQUICHO	30	UN	R\$	94,33



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

70	ENGATE 40CM PLÁSTICO	80	UN	R\$	3,86
71	ESPUDE AJUSTÁVEL METAL PARA VASO IDEAL STANDER	20	UN	R\$	17,84
72	ESPUDE P/ VASO SANIT.COMUM	30	UN	R\$	3,21
73	ESTILETE GRANDE	10	UN	R\$	16,93
74	FERRO CHATO 3/4X3/16	20	UN	R\$	36,50
75	FERRO CHATO 7/8X3/16	20	UN	R\$	52,00
76	FERRO DE SOLDA 40WATTS	5	UN	R\$	39,28
77	FIO PARALELO 1,5MM	1000	M	R\$	1,63
78	FIO PARALELO 2,5MM	1000	M	R\$	2,31
79	FIO PARALELO 4MM	1000	M	R\$	3,28
80	FILTRO DE ÁGUA PARA CAIXA D'ÁGUA	30	UN	R\$	115,98
81	FILTRO PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX	60	UN	R\$	30,00
82	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	50	UN	R\$	3,97
83	FLANGE 1" PVC	20	UN	R\$	12,18



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

84	FLANGE 1/2" PVC	20	UN	R\$	7,23
85	FLANGE 3/4" PVC	20	UN	R\$	8,86
86	GRELHA /PORTA INOX FECHO GIRAT. 100 X 100CM	30	UN	R\$	19,33
87	GRELHA /PORTA INOX FECHO GIRAT. 150 X 150 MM	30	UN	R\$	33,65
88	GRAXA LUBRIFICANTE KG	10	KG	R\$	12,45
89	JOELHO 1/2" COLA	80	UN	R\$	2,65
90	JOELHO 3/4" COLA	80	UN	R\$	0,57
91	JOELHO 1/2" COLA E ROSCA	80	UN	R\$	1,15
92	JOELHO 3/4" LATONADO COLA E ROSCA	80	UN	R\$	4,70
93	JOELHO 100X90 PVC	80	UN	R\$	4,35
94	JOELHO 45° 100MM PVC	80	UN	R\$	5,07
95	JOELHO 45° 40MM PVC	80	UN	R\$	1,28
96	JOELHO 45° 50MM PVC	80	UN	R\$	2,04
97	JOELHO 45° 75MM PVC	80	UN	R\$	4,53



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

98	JOELHO 90° 100MM PVC	80	UN	R\$	4,35
99	JOELHO 90° 40MM PVC	80	UN	R\$	1,01
100	JOELHO 90° 50MM PVC	80	UN	R\$	1,62
101	JOELHO LR 3/4 X 1/2" LATÃO	80	UN	R\$	3,78
102	JOELHO LR 1/2" LATONADO	80	UN	R\$	3,88
103	JOGO MANGUEIRA SUPER FLEXÍVEL 15M	40	RL	R\$	32,84
104	JUNÇÃO PVC Y 100 X 75MM	20	UN	R\$	15,80
105	LAVATÓRIO MÉDIO C/ COLUNA COMPLETO BRANCO	30	UN	R\$	89,29
106	LAVATÓRIO PEQUENO S/ COLUNA BRANCO	30	UN	R\$	47,66
107	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2"X0,40M	80	UN	R\$	13,12
108	LUVA LR 1/2" LATONADA	80	UN	R\$	3,13
109	LUVA LR 3/4 X 1/2" LATONADO	80	UN	R\$	3,31
110	LUVA 1/2" SOLDÁVEL	80	UN	R\$	0,41
111	LUVA 3/4" SOLDAVEL	80	UN	R\$	0,50



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

112	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (CARRINHO)	5	UN	R\$	765,77
113	MÁQUINA DE SOLDA	2	UN	R\$	472,00
114	MASSA PRONTA PARA ASSENTAR TIJOLO PCT 20K	200	KG	R\$	8,61
115	MULTÍMETRO DIGITAL	5	UN	R\$	92,08
116	PARAFUSO CASTELO Nº8 C/ BUCHA E ARRUELA	200	UN	R\$	1,52
117	PLAFONIER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	3000	UN	R\$	3,80
118	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT	3	UN	R\$	358,98
119	PLUG ROSQUEÁVEL 1/2"	60	UN	R\$	0,39
120	RALO DE FERRO RETANGULAR 15X100	20	UN	R\$	69,79
121	RALO DE FERRO RETANGULAR 20X100	20	UN	R\$	77,03
122	RALO GRELHA 10 X 10CM CROMADO	60	UN	R\$	30,45
123	RALO GRELHA 15 X 15CM CROMADO	60	UN	R\$	30,66
124	RALO SECO PVC SOLDÁVEL 100 X 40MM	15	UN	R\$	7,74
125	REATOR 1X40W	100	UN	R\$	20,24



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

126	REDUÇÃO 100/50MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	4,78
127	REDUÇÃO 100/75MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	5,47
128	REDUÇÃO 50/40MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	1,54
129	REDUÇÃO 75/50MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	4,11
130	REDUÇÃO 25/20MM PVC MARROM	50	UN	R\$	0,30
131	REDUÇÃO 32/25MM PVC MARROM	50	UN	R\$	0,57
132	REDUÇÃO 50/32MM PVC MARROM	50	UN	R\$	3,16
133	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA DE ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA	60	UN	R\$	33,18
134	REGISTRO GAVETA 1/2" C/ CANOPLA	30	UN	R\$	38,55
135	REGISTRO DE ESFERA 3/4" PVC	30	UN	R\$	16,65
136	REGISTRO DE ESFERA 1/2" PVC	30	UN	R\$	10,04
137	REGISTRO DE ESFERA 1"1/2 PVC	30	UN	R\$	29,54
138	REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC	30	UN	R\$	20,95
139	REGISTRO GAVETA 1"1/2 C/ CANOPLA	30	UN	R\$	99,31



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

140	REGISTRO GAVETA 1" C/ CANOPLA	30	UN	R\$	92,07
141	REGISTRO GAVETA 3/4" C/ CANOPLA	30	UN	R\$	50,02
142	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"	30	UN	R\$	27,80
143	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"1/2	30	UN	R\$	50,72
144	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	30	UN	R\$	21,62
145	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2"	30	UN	R\$	19,93
146	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	40	UN	R\$	28,72
147	REPARO DE TORNEIRA 1/2"	80	UN	R\$	10,30
148	REPARO DE TORNEIRA 3/4"	80	UN	R\$	8,92
149	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA FABRIMAR	100	UN	R\$	35,03
150	SERRA MÁRMORE 127V	2	UN	R\$	282,23
151	SENSOR DE PRESENÇA	10	UN	R\$	43,87
152	SIFÃO 1 X 1"1/2 COPO REGULÁVEL	10	UN	R\$	42,73
153	SIFÃO 1"1/2 X 1"1/2 COPO REGULÁVEL	10	UN	R\$	53,21



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

154	SIFÃO UNIVERSAL BRANCO	200	UN	R\$	5,52
155	SILICONE 50G	60	UN	R\$	5,13
156	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	100	UN	R\$	2,87
157	TAMPÃO 25MM PVC	60	UN	R\$	0,84
158	TAMPÃO 32MM PVC	60	UN	R\$	1,48
159	TAMPÃO 40MM PVC	60	UN	R\$	2,18
160	TAMPÃO 50MM PVC	60	UN	R\$	4,21
161	TAMPÃO 75MM PVC	60	UN	R\$	4,36
162	TAMPÃO 100MM PVC	60	UN	R\$	5,42
163	TOMADA 20 A DE EMBUTIR	50	UN	R\$	6,46
164	ADESIVO INSTANTÂNEO 3G TIPO SUPER BONDER.	35	UN	R\$	4,94
165	TANQUE DE LOUÇA MÉDIO COMPLETO	15	UN	R\$	262,44
166	TE 25MM PVC	100	UN	R\$	0,74
167	TE 32MM PVC	100	UN	R\$	2,13



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

168	TE 40MM PVC	50	UN	R\$	4,71
169	TE 50MM PVC	50	UN	R\$	5,56
170	TE 100MM PVC BRANCO RÍGIDO	20	UN	R\$	9,05
171	TE 1/2" PVC	80	UN	R\$	0,60
172	TESOURA PARA CORTAR CHAPA	5	UN	R\$	128,83
173	TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 C50	100	UN	R\$	79,89
174	TORNEIRA 1193 C33 1/2"	100	UN	R\$	81,09
175	TORNEIRA P/ JARDIM	100	UN	R\$	15,28
176	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2"	100	UN	R\$	50,88
177	TORNEIRA P/ PIA PAREDE TOP JET	100	UN	R\$	223,24
178	TORNEIRA P/ TANQUE	100	UN	R\$	40,56
179	TUBO LIG. ÁGUA-VASO CROMADO C/ SOBRECANOPLA	30	UN	R\$	26,21
180	TUBO LIG. ÁGUA-VASO PVC C/ SOBRECANOPLA	30	UN	R\$	13,93
181	TUBO PVC ÁGUA SOLDA 20MM (1/2") COM 6M	100	UN	R\$	9,40



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

182	TUBO PVC ÁGUA SOLDA 32MM (1") COM 6M	100	UN	R\$	22,73
183	TUBO PVC ÁGUA SOLDA 40MM (1"1/4) COM 6M	100	UN	R\$	36,49
184	TUBO PVC ÁGUA SOLDA 50MM (1"1/2) COM 6M	100	UN	R\$	43,85
185	TUBO PVC ÁGUA SOLDA 25MM (3/4") COM 6M	30	UN	R\$	12,23
186	TUBO PVC ESGOTO 75MM C/ 6M	30	UN	R\$	35,94
187	TUBO PVC ESGOTO 100MM C/ 6M	30	UN	R\$	45,61
188	TUBO PVC ESGOTO 40MM C/ 6M	30	UN	R\$	20,19
189	TUBO PVC MARROM 20MM C/ 6M	40	UN	R\$	13,73
190	TUBO PVC MARROM 25MM C/ 6M	40	UN	R\$	34,44
191	TUBO PVC MARROM 32MM C/ 6M	40	UN	R\$	133,38
192	TUBO PVC MARROM 50MM C/ 6M	40	UN	R\$	30,15
193	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA	50	UN	R\$	19,31
194	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100MM	10	UN	R\$	94,64
195	VÁLVULA LAVATÓRIO 1601 CROMADA	60	UN	R\$	21,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

196	VÁLVULA PIA 3"1/2 X 1"1/2 CROMADA	40	UN	R\$	15,99
197	VÁLVULA TANQUE 1"1/4 CROMADA	30	UN	R\$	18,99
198	VASO SANITÁRIO COMPLETO	30	UN	R\$	250,00
199	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	40	UN	R\$	273,01
200	VEDA CALHA	60	TB	R\$	14,14
201	VIGA U 3X2 3/8	50	UN	R\$	39,00
202	VIGA U 4X2 5/8	50	UN	R\$	110,00
203	VIGA U	50	UN	R\$	110,00
204	VIGA U 5X3	50	UN	R\$	39,90
205	VIGA U 6X3 3/8	50	UN	R\$	39,99
206	BÓIA AUTOMÁTICA 110V	10	UN	R\$	45,72
207	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 1,5MM ² COM 1 CONDUTOR.	1000	M	R\$	0,70
208	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 2,5MM ² COM 1 CONDUTOR.	1000	M	R\$	1,06
209	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 4,0MM ²	1000	M	R\$	1,73



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

210	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 6,0MM ²	1000	M	R\$	2,54
211	CANALETA SIMPLES	200	UN	R\$	3,99
212	CANALETA DUPLA	100	UN	R\$	7,57
213	INTERRUPTOR SIMPLES + 1 PARALELO S/ PLACA	100	UN	R\$	3,99
214	INTERRUPTOR 2 PARALELOS C/ PLACA	100	UN	R\$	17,68
215	INTERRUPTOR SIMPLES + 1 PARALELO C/ PLACA	100	UN	R\$	13,10
216	INTERRUPTOR 1 SIMPLES + 1 TOMADA	100	UN	R\$	10,22
217	DISJUNTOR MONOPOLAR 1010 10 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 10A.	100	UN	R\$	9,46
218	DISJUNTOR MONOPOLAR 1015 15 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 15A.	100	UN	R\$	12,96
219	DISJUNTOR MONOPOLAR 1020 20 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 20A.	100	UN	R\$	11,96
220	DISJUNTOR MONOPOLAR 1025 25 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 25A.	100	UN	R\$	9,46
221	DISJUNTOR MONOPOLAR 1030 30 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 30A.	100	UN	R\$	11,96
222	DISJUNTOR MONOPOLAR 1035 35 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 35A.	100	UN	R\$	14,82
223	DISJUNTOR MONOPOLAR 1040 40 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 40A.	100	UN	R\$	14,82



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

224	DISJUNTOR BIPOLAR 30A <i>DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; TIPO C-2030; 10KA - 220V/60HZ</i>	100	UN	R\$	45,54
225	DISJUNTOR BIPOLAR 40A <i>DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; TIPO C-2040; 10KA - 220V/60HZ</i>	100	UN	R\$	45,54
226	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	30	UN	R\$	18,90
227	FIO CONDUTOR 1,5MM ²	3000	M	R\$	0,64
228	FIO CONDUTOR 2,5MM ²	3000	M	R\$	1,18
229	FIO CONDUTOR 4,0MM ²	3000	M	R\$	1,89
230	FIO CONDUTOR 6,0MM ²	3000	M	R\$	2,50
231	FITA ISOLANTE 20M	100	RL	R\$	9,21
232	INTERRUPTOR PARALELO C/ PLACA 10A/250V; PLACA 4 X 2".	100	UN	R\$	10,61
233	INTERRUPTOR PARALELO S/ PLACA 10A/250V; SEM PLACA.	100	UN	R\$	3,99
234	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA 10A/250V; PLACA 4 X 2".	100	UN	R\$	5,24
235	KIT MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA	50	UN	R\$	106,49
236	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	10,07
237	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	11,55



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

238	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	15,99
239	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	42,84
240	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UNIVERSAL	1000	UN	R\$	4,87
241	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UNIVERSAL	1000	UN	R\$	5,17
242	LÂMPADA MISTA 160W	30	UN	R\$	9,16
243	MASSA PLÁSTICA (ADESIVO PLÁSTICO BRANCO) 500G	50	UN	R\$	7,44
244	MASSA PLÁSTICA (ADESIVO PLÁSTICO CINZA) 500G	50	UN	R\$	7,44
245	METALON 15MM	50	UN	R\$	137,00
246	METALON 20MM	50	UN	R\$	10,75
247	METALON 25MM	50	UN	R\$	20,00
248	METALON 30MM	50	UN	R\$	24,00
249	CONJ. LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 20W REATOR, SOQUETE E LÂMPADAS.	50	UN	R\$	36,82
250	CONJ. LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 40W REATOR, SOQUETE E LÂMPADAS.	50	UN	R\$	68,45
251	PIA DE INOX 1,60CM	10	UN	R\$	200,19



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

252	PINO AMERICANO P/ TELEFONE	80	UN	R\$	3,10
253	PLUG JUNÇÃO FÊMEA	80	UN	R\$	3,40
254	PLUG JUNÇÃO MACHO	80	UN	R\$	3,32
255	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITOS CQP-1056; SD ATÉ 6 CIRCUITOS COM 1 PORTA.	10	UN	R\$	30,38
256	REATOR PARTIDA RÁPIDA AFP 1 X 20W	1000	UN	R\$	13,40
257	REATOR DUPLO PARTIDA RÁPIDA AFP 2 X 20W	1000	UN	R\$	35,35
258	REATOR DUPLO PARTIDA RÁPIDA AFP 2 X 40W	1000	UN	R\$	19,81
259	RECEPTÁCULO DE LOUÇA	100	UN	R\$	2,90
260	RESISTÊNCIA 110V X 4400W (DUCHA HIGIÊNICA)	30	UN	R\$	12,82
261	RESISTÊNCIA 220V X 4400W (DUCHA HIGIÊNICA)	30	UN	R\$	12,82
262	SONDA 20M	5	UN	R\$	12,95
263	TOMADA 10A/250V 2P REDONDA C/ PLACA	50	UN	R\$	7,56
264	TOMADA 10A/250V 2P REDONDA S/ PLACA	50	UN	R\$	5,80
265	TOMADA 16A/250V 2P+T C/ PLACA	100	UN	R\$	10,31



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

266	TOMADA TRIPLA P/ EXTENSÃO	30	UN	R\$	10,80
267	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA PLACA 4 X 2".	200	UN	R\$	31,25
268	DUCHA BANHO 110V	50	UN	R\$	46,52
269	HASTE TERRA (CANTONEIRA)	40	UN	R\$	23,59
270	CAIBRO 7 X 4CM	200	M	R\$	9,98
271	FIO DE TELEFONE TIPO F1 2 X 0,6MM ² PADRÃO TELEBRÁS.	1000	M	R\$	0,57
272	COLA MADEIRA 1KG	10	KG	R\$	14,83
273	COMPENSADO 10MM	100	UN	R\$	69,35
274	COMPENSADO 6MM	100	UN	R\$	57,50
275	MARCO DE MADEIRA 14 X 60 X 210CM MADEIRA DE LEI; COM ALIZARES	40	UN	R\$	119,72
276	MARCO DE MADEIRA 14 X 70 X 210CM MADEIRA DE LEI; COM ALIZARES.	40	UN	R\$	119,72
277	MARCO DE MADEIRA 14 X 80 X 210CM MADEIRA DE LEI; COM ALIZARES.	40	UN	R\$	119,72
278	PARAFUSO C/ BUCHA Nº10	600	UN	R\$	0,43
279	PARAFUSO C/ BUCHA Nº5	600	UN	R\$	0,09



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

280	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	600	UN	R\$	0,15
281	PARAFUSO C/ BUCHA Nº7	600	UN	R\$	0,24
282	PARAFUSO C/ BUCHA Nº8	600	UN	R\$	6,28
283	PEÇA PARAJÚ 12 X 8CM	100	M	R\$	24,98
284	PEÇA PARAJÚ 15 X 8CM	100	M	R\$	11,20
285	PEÇA PARAJÚ 8 X 8CM	100	M	R\$	14,98
286	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 4,2MM (ROLO)	1000	M	R\$	142,14
287	PORTA PRANCHETA COMPLETA 60 X 210CM MADEIRA DE LEI; FECHADURA 455-E59-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	154,62
288	PORTA PRANCHETA COMPLETA 70 X 210CM MADEIRA DE LEI; FECHADURA 355-E49-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	167,22
289	PORTA PRANCHETA COMPLETA 80 X 210CM MADEIRA DE LEI; FECHADURA 355-E49-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	142,14
290	PORTA PRANCHETA COMPLETA 60 X 210CM F2 MADEIRA DE LEI; FECHADURA 355-E49-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	10,14
291	PREGO 12 X 12	10	KG	R\$	11,47
292	PREGO 13 X 15	10	KG	R\$	11,11
293	PREGO 15 X 15	10	KG	R\$	9,64



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

294	PREGO 15 X 21	30	KG	R\$	8,96
295	PREGO 17 X 21	20	KG	R\$	9,13
296	PREGO 18 X 24	10	KG	R\$	7,25
297	PREGO 18 X 30	10	KG	R\$	7,70
298	PREGO P/ TELHA DE AMIANTO	5	KG	R\$	11,90
299	RIPA 4 X 1,5CM	1.000	M	R\$	1,86
300	RODAPÉ MADEIRA IPE 7CM	100	M	R\$	10,55
301	TÁBUA DE 1ª	300	M2	R\$	120,00
302	TÁBUA DE PINUS 3 X 25 X 250	300	UN	R\$	12,78
303	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10M	40	UN	R\$	76,67
304	TELHA 2,44 X 1,10M	200	UN	R\$	43,95
305	TELHA 2,44 X 0,50M	200	UN	R\$	13,96
306	CALHA PLÁSTICA	70	M	R\$	52,00
307	CALHA GALVANIZADA	70	M	R\$	49,35



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

308	BOCAL DE CALHA GALVANIZADO	20	UN	R\$	4,43
309	PARAFUSO P/ TELHA GALVANIZADA	500	UN	R\$	0,56
310	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 0,15 X 10M MEMBRANA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL DE EXCELENTE ADERÊNCIA; ESTRUTURANTE CENTRAL DE POLIETILENO; COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO.	20	RL	R\$	33,82
311	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 0,20 X 10M MEMBRANA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL DE EXCELENTE ADERÊNCIA; ESTRUTURANTE CENTRAL DE POLIETILENO; COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO.	20	RL	R\$	49,56
312	DOBRADIÇA FERRO CROMADA 3"1/2 X 2"1/4	100	UN	R\$	14,18
313	FECHADURA EXT. COLONIAL MAÇ. REDONDA	100	UN	R\$	76,89
314	FECHADURA INT. COLONIAL MAÇ. REDONDA	100	UN	R\$	59,74
315	FECHADURA INTERNA MAÇ. ALAVANCA COMPLETA	60	UN	R\$	45,19
316	FECHADURA EXTERNA COMUM (COMPLETA)	40	UN	R\$	41,63
317	MAÇANETA ALAVANCA P/ FECHADURA	60	UN	R\$	18,67
318	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10M	5	UN	R\$	351,18
319	JANELA DE CORRER DE FERRO 1 X 1/8" 1,2 X 1,2M	20	UN	R\$	123,72
320	CANTONEIRA DE FERRO 30CM	20	UN	R\$	9,83
321	CANTONEIRA DE FERRO 40CM	20	UN	R\$	13,60



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

322	REBITE POP 1/8"	400	UN	R\$	0,05
323	REBITE POP 15/32"	400	UN	R\$	0,08
324	REBITE POP 3/16"	400	UN	R\$	0,16
325	REBITE POP 1/4"	400	UN	R\$	0,24
326	PORTÃO DE LAMBRI CHAPA 20	60	M2	R\$	17,94
327	ARGAMASSA P/ ASSENTAR PISOS CERÂMICOS SACO COM 20KG	2000	UN	R\$	12,05
328	CAL DE PINTURA 15KG	50	SC	R\$	5,71
329	CAL HIDRATADO 15KG	60	SC	R\$	7,19
330	CIMENTO CP-II 50KG	400	SC	R\$	26,06
331	PISO 0,4 X 0,4M PEI-5	300	M2	R\$	9,90
332	ARAME GALVANIZADO	60	KG	R\$	14,00
333	ARAME RECOZIDO 1,24MM	30	KG	R\$	7,91
334	ARAME RECOZIDO 2,77MM	20	KG	R\$	7,53
335	BARRA DE FERRO 3/8" 12M	40	UN	R\$	35,18



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

336	BARRA DE FERRO 5/16" 12M	40	UN	R\$	23,71
337	BARRA DE FERRO 4,2MM 12M	80	UN	R\$	5,81
338	BARRA DE FERRO 6,3MM 12M	100	UN	R\$	15,21
339	BARRA DE FERRO 8,0MM 12M	100	UN	R\$	23,71
340	ÁGUA RÁZ 5L	20	GAL	R\$	54,70
341	ESPÁTULA DE AÇO 4"	10	UN	R\$	7,57
342	ESPÁTULA DE AÇO 3"	20	UN	R\$	7,26
343	ESPÁTULA DENTADA	10	UN	R\$	13,76
344	LIQUI-BRILHO 3,6L	30	LT	R\$	220,56
345	LIXA D'AGUA Nº100	420	UN	R\$	1,21
346	LIXA D'AGUA Nº80	200	UN	R\$	4,75
347	LONA PRETA 6M	100	M	R\$	4,87
348	MASSA CORRIDA 18L	40	UN	R\$	67,15
349	MASSA CORRIDA 3,6L	40	UN	R\$	20,21



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

350	STAIN 3,6L	40	UN	R\$ 110,06
351	PINCEL 500 1"1/2	20	UN	R\$ 1,95
352	REMOVEDOR 1000ML	30	LT	R\$ 36,78
353	ROLINHO DE LÃ 9CM	40	UN	R\$ 4,11
354	ROLO DE LÃ EXTRA C/ CABO (COMPLETO)	50	UN	R\$ 31,14
355	SELADOR 18L	30	UN	R\$ 91,96
356	THINNER 5L	30	UN	R\$ 64,95
357	THINNER 1L	30	UN	R\$ 14,67
358	TINTA ESMALTE P/ FERRAGENS 3.6L	40	UN	R\$ 194,61
359	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA 3,6L	40	UN	R\$ 222,39
360	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L	100	UN	R\$ 222,67
361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 3,6L	40	UN	R\$ 223,84
362	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L BRANCO GELO	100	UN	R\$ 139,08
363	TINTA LÁTEX PVA 18L	100	UN	R\$ 189,70



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

364	TINTA LÁTEX PVA 3,6L	50	UN	R\$	48,57
365	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18L	50	UN	R\$	192,66
366	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 3,6L	60	UN	R\$	46,86
367	TRINCHA 1/2"	30	UN	R\$	1,50
368	TRINCHA 3/4"	30	UN	R\$	1,83
369	TRINCHA 1"	30	UN	R\$	2,99
370	TRINCHA 4"	30	UN	R\$	12,23
371	TRINCHA 3"	30	UN	R\$	9,67
372	VERNIZ MARÍTIMO 3,6L	30	UN	R\$	67,39
373	ALICATE DE BICO	8	UN	R\$	16,30
374	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	8	UN	R\$	18,70
375	ALICATE DE PRESSÃO 8"	6	UN	R\$	29,74
376	ALICATE P/ REBITE POP	2	UN	R\$	55,15
377	ALICATE UNIVERSAL 8"	8	UN	R\$	23,88



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

378	APLICADOR DE SILICONE	4	UN	R\$	17,31
379	ARCO DE SERRA	6	UN	R\$	23,62
380	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64"	40	UN	R\$	5,03
381	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	40	UN	R\$	3,88
382	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"	40	UN	R\$	4,21
383	BROCA DE VÍDEA 5/16"	40	UN	R\$	9,56
384	BROCA VÍDEA 3/16"	40	UN	R\$	5,09
385	BROCA VÍDEA 1/4"	40	UN	R\$	6,23
386	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50CM	3	UN	R\$	45,79
387	CARRINHO DE MÃO	5	UN	R\$	152,84
388	CHAVE GRIFO Nº12	3	UN	R\$	33,48
389	CHAVE INGLESA Nº 10	3	UN	R\$	30,15
390	CHAVE DE FENDA 3/16"	30	UN	R\$	15,47
391	COLHER GRANDE DE PEDREIRO	8	UN	R\$	14,01



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

392	CORTADOR DE AZULEJO 75CM	1	UN	R\$	97,22
393	DESEMPENADEIRA DE AÇO GRANDE	20	UN	R\$	75,16
394	DESEMPENADEIRA DE PLÁTISCO	10	UN	R\$	7,90
395	DISCO DE CORTE (PISOS E PEDRAS) P/ MAKITA	20	UN	R\$	33,50
396	ELETRODO REVESTIDO E6013	16	KG	R\$	22,12
397	ENXADA LARGA	10	UN	R\$	29,22
398	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	4	UN	R\$	85,67
399	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 6 DEGRAUS	4	UN	R\$	135,69
400	INDICADOR DE TENSÃO (CHAVE TESTE)	5	UN	R\$	10,39
401	JOGO CHAVE DE BOCA 6 A 32	4	UN	R\$	136,88
402	JOGO BROCA DE AÇO RÁPIDO 19 PEÇAS	10	UN	R\$	135,68
403	LÂMINA DE SERRA P/ FERRO	50	UN	R\$	3,91
404	LÂMINA DE SERRA TICO TICO C/ 4 UN.	10	CART	R\$	29,62
405	LÂMINA P/ CORTADOR DE GRAMA TRAP SL 350	10	UN	R\$	31,97



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

406	LÂMINA P/ ROÇADEIRA TRAP S 1000	10	UN	R\$	12,64
407	LINHA DE PEDREIRO 100M	10	RL	R\$	5,97
408	MANGUEIRA PARA NÍVEL	2	UN	R\$	0,88
409	MARRETA 5KG	4	UN	R\$	63,68
410	MARTELO UNHA 27MM	10	UN	R\$	22,81
411	METRO DE BAMBU 2M	4	UN	R\$	8,78
412	NÍVEL DE MÃO	5	UN	R\$	46,19
413	ÓLEO ANTI-FERRUGEM	10	LT	R\$	11,59
414	PÁ C/ CABO DE MADEIRA	10	UN	R\$	18,20
415	PACETA (BOCA DE LOBO)	2	UN	R\$	27,48
416	PENEIRA P/ FEIJÃO	10	UN	R\$	10,42
417	PENEIRA PARA ARROZ	10	UN	R\$	20,09
418	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$	45,29
419	PONTEIRA 12"	10	UN	R\$	15,02



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

420	REBOLO CHANFRADO 6 X 1 X 1"1/4	20	UN	R\$	22,56
421	REBOLO P/ FERRO 6 X 1 X 1"1/4	4	UN	R\$	30,06
422	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3M	5	UN	R\$	21,98
423	DISCO DE SERRA (MADEIRA) P/ MAKITA	10	UN	R\$	18,50
424	SERROTE CHAPA 24 6 DENTES/POL.	5	UN	R\$	82,23
425	SILICONE INCOLOR 280G	40	TB	R\$	9,23
426	TALHADEIRA 12"	10	UN	R\$	12,54
427	TRENA EMBORRACHADA 5M	50	UN	R\$	11,05
428	VASSOURA P/ GRAMA REGULÁVEL C/ CABO	4	UN	R\$	16,73
429	KIT P/ JARDIM C/ 3 PEÇAS	2	UN	R\$	18,33
430	LIMA CHATA 8"	5	UN	R\$	19,41
431	TORNO DE BANCADA Nº 5	1	UN	R\$	414,46
432	TRILHO P/ CORTINA SIMPLES	100	M	R\$	26,25
433	TRILHO P/ CORTINA DUPLO	100	M	R\$	47,08



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

434	CADEADO DE METAL 20MM	100	UN	R\$	9,42
435	CADEADO DE METAL 30MM	100	UN	R\$	12,55
436	CADEADO DE METAL 40MM	100	UN	R\$	17,63
437	CADEADO DE METAL 45MM	100	UN	R\$	22,05
438	CADEADO DE METAL 50MM	100	UN	R\$	25,48
439	CADEADO DE METAL 60MM	100	UN	R\$	40,16
440	TIJOLO FURADO 29 X 19 X 14CM	10.000	UN	R\$	1,19
441	TIJOLO FURADO 29 X 19 X 10CM	10.000	UN	R\$	0,90
442	TIJOLO MACIÇO 20 X 10 X 05CM	10.000	UN	R\$	0,52
443	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 15	10.000	UN	R\$	2,28
444	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 10	10.000	UN	R\$	1,78
445	VIDRO CANELADO 4MM	50	M2	R\$	79,90
446	VIDRO LISO	50	M2	R\$	79,90
447	VIDRO MARTELADO	50	M2	R\$	79,90



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

448	FORRO DE PVC	600	M2	R\$	12,48
449	PULVERIZADOR COSTAL 20L	4	UN	R\$	284,00
450	FURADEIRA PROFISSIONAL BIVOLT C/ MANDRIL 1/2"	5	UN	R\$	230,96
451	ESMERILHADEIRA DE MÃO PROFISSIONAL BIVOLT	5	UN	R\$	239,19
452	ESMERIL DE BANCADA C/ MOTOR 110/220V	2	UN	R\$	477,49
453	MULTIMETRO ANALÓGICO	2	UN	R\$	86,76
454	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL BIVOLT	5	UN	R\$	295,49
455	ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR À GASOLINA 2 TEMPOS 26,3CC; CORTE À LÂMINA OU FIO DE NYLON; DIÂMETRO DO CORTE: 25,5CM (LÂMINA) 42CM (FIO DE NYLON).	2	UN	R\$	1.372,08
456	RATICIDA GRANULADO 100G	30	PCT	R\$	39,50



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM	QUANT.	UNID.	MEDIA UNI.
1	ADAPTADOR 1/2" PVC	120	UN	R\$ 0,45
2	ADESIVO DE CONTATO (COLA DE SAPATEIRO) 870ML/730G	10	UN	R\$ 23,08
3	AQUECEDOR ELÉTRICO 110V OU 220V	30	UN	R\$ 154,38
4	ADAPTADOR 3/4" PVC	120	UN	R\$ 0,57
5	ADAPTADOR PARA TOMADA DE TRÊS PINOS (MODELO ANTIGO)	100	UN	R\$ 4,81
6	ADAPTADOR PARA TOMADA DE TRÊS PINOS (MODELO NOVO)	100	UN	R\$ 5,44
7	ALICATE AMPERÍMETRO	5	UN	R\$ 37,91
8	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA	5	UN	R\$ 52,68
9	ANTENA PARA TV PÉ DE GALINHA	10	UN	R\$ 25,84
10	CERCA DE PROTEÇÃO (CONCERTINA/OURIÇO) - BARREIRA DE SEGURANÇA LAMINADA EM FORMA DE ESPIRAL COM LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES. FEITOS DE AÇO GALVANIZADO OU INOXIDÁVEL.	2000	M	R\$ 89,53
11	BÓIA PLÁSTICA COMUM	30	UN	R\$ 11,40



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

12	BÓIA PLÁSTICA REFORÇADA 3/4	20	UN	R\$	23,57
13	BOLSA DE BORRACHA 340 D=1"1/2	10	UN	R\$	2,45
14	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	10	UN	R\$	451,51
15	BOMBA SAPO 900M	10	UN	R\$	341,22
16	BLUKITE SIFÃO INTELIGENTE TANQUE	200	UN	R\$	8,36
17	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2 X 0,40	10	UN	R\$	14,07
18	BUCHA 5	500	UN	R\$	0,08
19	BUCHA 6	500	UN	R\$	0,10
20	BUCHA 7	500	UN	R\$	0,13
21	BUCHA 8	500	UN	R\$	0,20
22	BUCHA 10	500	UN	R\$	0,37
23	BUCHA 12	500	UN	R\$	0,79
24	BUCHA PARA GESSO Nº6	500	UN	R\$	106,79
25	BUCHA PARA GESSO Nº7	500	UN	R\$	81,95



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

26	BUCHA PARA GESSO Nº8	500	UN	R\$	81,97
27	BUCHA PARA GESSO Nº10	500	UN	R\$	131,84
28	BUCHA PARA GESSO Nº12	500	UN	R\$	82,37
29	CABO COXIAL 75MM (PARA ANTENA DE TV)	1000	M	R\$	3,11
30	CABO FLEXÍVEL 16MM	1000	M	R\$	4,86
31	CABO FLEXÍVEL 35MM	1000	M	R\$	19,54
32	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA 12 L	30	UN	R\$	50,25
33	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	10	UN	R\$	209,27
34	CAP 1/2" PVC	30	UN	R\$	3,74
35	CANTONEIRA EM L 2" 3/16	50	UN	R\$	0,37
36	CAP 3/4" PVC	40	UN	R\$	13,36
37	COLA P/ PVC 850G (PINCEL)	20	UN	R\$	24,27
38	COLA VEDA TUDO	30	UN	R\$	19,34
39	COLA DE CONTATO 2,8KG	50	PCT	R\$	76,23



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

40	CUBA INÓX Nº1 C/ VÁLVULA E SIFÃO	5	UN	R\$	176,50
41	CUBA INÓX Nº2 C/ VÁLVULA E SIFÃO	5	UN	R\$	111,30
42	CURVA 100MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	13,14
43	CURVA 40MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	3,33
44	CURVA 50MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	7,31
45	CURVA 75MM PVC BRANCA	100	UN	R\$	33,38
46	CURVA 20MM PVC MARROM	100	UN	R\$	1,54
47	CURVA 25MM PVC MARROM	100	UN	R\$	2,20
48	CURVA 32MM PVC MARROM	100	UN	R\$	4,26
49	CURVA 45° 20MM PVC MARROM	100	UN	R\$	6,27
50	CURVA 45° 25MM PVC MARROM	100	UN	R\$	6,51
51	CURVA 45° 32MM PVC MARROM	100	UN	R\$	7,05
52	CURVA 45° 50MM PVC MARROM	100	UN	R\$	5,17
53	CURVA 50MM PVC MARROM	100	UN	R\$	26,83



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

54	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X172X50MM	30	UN	R\$	47,99
55	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X230X75MM	30	UN	R\$	41,63
56	CX. SIFONADA PVC C/ GRELHA Q/R 150X150X50MM	30	UN	R\$	22,88
57	CX. SIFONADA PVC C/ GRELHA Q/R 150X185X75MM	30	UN	R\$	19,34
58	CX. SIFONADA PVC C/ GRELHA RED. 100X100X50MM	30	UN	R\$	38,09
59	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	20	UN	R\$	68,48
60	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	20	UN	R\$	66,75
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	20	UN	R\$	89,36
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	20	UN	R\$	52,42
63	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 1	10	UN	R\$	8,68
64	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 2	10	UN	R\$	11,14
65	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 3	10	UN	R\$	13,36
66	DOBRADIÇA DE PORTEIRA 4	10	UN	R\$	15,76
67	DOBRADIÇA DE MOLA 454	10	UN	R\$	26,31



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

68	DOBRADIÇA DE MOLA HIDRÁULICA 453	10	UN	R\$	99,48
69	DUCHA HIGIÊNICA COM ESQUICHO	30	UN	R\$	94,33
70	ENGATE 40CM PLÁSTICO	80	UN	R\$	3,86
71	ESPUDE AJUSTÁVEL METAL PARA VASO IDEAL STANDER	20	UN	R\$	17,84
72	ESPUDE P/ VASO SANIT.COMUM	30	UN	R\$	3,21
73	ESTILETE GRANDE	10	UN	R\$	16,93
74	FERRO CHATO 3/4X3/16	20	UN	R\$	36,50
75	FERRO CHATO 7/8X3/16	20	UN	R\$	52,00
76	FERRO DE SOLDA 40WATTS	5	UN	R\$	39,28
77	FIO PARALELO 1,5MM	1000	M	R\$	1,63
78	FIO PARALELO 2,5MM	1000	M	R\$	2,31
79	FIO PARALELO 4MM	1000	M	R\$	3,28
80	FILTRO DE ÁGUA PARA CAIXA D'ÁGUA	30	UN	R\$	115,98
81	FILTRO PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX	60	UN	R\$	30,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

82	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	50	UN	R\$	3,97
83	FLANGE 1" PVC	20	UN	R\$	12,18
84	FLANGE 1/2" PVC	20	UN	R\$	7,23
85	FLANGE 3/4" PVC	20	UN	R\$	8,86
86	GRELHA /PORTA INOX FECHO GIRAT. 100 X 100CM	30	UN	R\$	19,33
87	GRELHA /PORTA INOX FECHO GIRAT. 150 X 150 MM	30	UN	R\$	33,65
88	GRAXA LUBRIFICANTE KG	10	KG	R\$	12,45
89	JOELHO 1/2" COLA	80	UN	R\$	2,65
90	JOELHO 3/4" COLA	80	UN	R\$	0,57
91	JOELHO 1/2" COLA E ROSCA	80	UN	R\$	1,15
92	JOELHO 3/4" LATONADO COLA E ROSCA	80	UN	R\$	4,70
93	JOELHO 100X90 PVC	80	UN	R\$	4,35
94	JOELHO 45° 100MM PVC	80	UN	R\$	5,07
95	JOELHO 45° 40MM PVC	80	UN	R\$	1,28



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

96	JOELHO 45° 50MM PVC	80	UN	R\$	2,04
97	JOELHO 45° 75MM PVC	80	UN	R\$	4,53
98	JOELHO 90° 100MM PVC	80	UN	R\$	4,35
99	JOELHO 90° 40MM PVC	80	UN	R\$	1,01
100	JOELHO 90° 50MM PVC	80	UN	R\$	1,62
101	JOELHO LR 3/4 X 1/2" LATÃO	80	UN	R\$	3,78
102	JOELHO LR 1/2" LATONADO	80	UN	R\$	3,88
103	JOGO MANGUEIRA SUPER FLEXÍVEL 15M	40	RL	R\$	32,84
104	JUNÇÃO PVC Y 100 X 75MM	20	UN	R\$	15,80
105	LAVATÓRIO MÉDIO C/ COLUNA COMPLETO BRANCO	30	UN	R\$	89,29
106	LAVATÓRIO PEQUENO S/ COLUNA BRANCO	30	UN	R\$	47,66
107	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2"X0,40M	80	UN	R\$	13,12
108	LUVA LR 1/2" LATONADA	80	UN	R\$	3,13
109	LUVA LR 3/4 X 1/2" LATONADO	80	UN	R\$	3,31



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

110	LUVA 1/2" SOLDÁVEL	80	UN	R\$	0,41
111	LUVA 3/4" SOLDAVEL	80	UN	R\$	0,50
112	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (CARRINHO)	5	UN	R\$	765,77
113	MÁQUINA DE SOLDA	2	UN	R\$	472,00
114	MASSA PRONTA PARA ASSENTAR TIJOLO PCT 20K	200	KG	R\$	8,61
115	MULTÍMETRO DIGITAL	5	UN	R\$	92,08
116	PARAFUSO CASTELO Nº8 C/ BUCHA E ARRUELA	200	UN	R\$	1,52
117	PLAFONIER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	3000	UN	R\$	3,80
118	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT	3	UN	R\$	358,98
119	PLUG ROSQUEÁVEL 1/2"	60	UN	R\$	0,39
120	RALO DE FERRO RETANGULAR 15X100	20	UN	R\$	69,79
121	RALO DE FERRO RETANGULAR 20X100	20	UN	R\$	77,03
122	RALO GRELHA 10 X 10CM CROMADO	60	UN	R\$	30,45
123	RALO GRELHA 15 X 15CM CROMADO	60	UN	R\$	30,66



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

124	RALO SECO PVC SOLDÁVEL 100 X 40MM	15	UN	R\$	7,74
125	REATOR 1X40W	100	UN	R\$	20,24
126	REDUÇÃO 100/50MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	4,78
127	REDUÇÃO 100/75MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	5,47
128	REDUÇÃO 50/40MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	1,54
129	REDUÇÃO 75/50MM PVC BRANCA	50	UN	R\$	4,11
130	REDUÇÃO 25/20MM PVC MARROM	50	UN	R\$	0,30
131	REDUÇÃO 32/25MM PVC MARROM	50	UN	R\$	0,57
132	REDUÇÃO 50/32MM PVC MARROM	50	UN	R\$	3,16
133	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA DE ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA	60	UN	R\$	33,18
134	REGISTRO GAVETA 1/2" C/ CANOPLA	30	UN	R\$	38,55
135	REGISTRO DE ESFERA 3/4" PVC	30	UN	R\$	16,65
136	REGISTRO DE ESFERA 1/2" PVC	30	UN	R\$	10,04
137	REGISTRO DE ESFERA 1"1/2 PVC	30	UN	R\$	29,54



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

138	REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC	30	UN	R\$	20,95
139	REGISTRO GAVETA 1"1/2 C/ CANOPLA	30	UN	R\$	99,31
140	REGISTRO GAVETA 1" C/ CANOPLA	30	UN	R\$	92,07
141	REGISTRO GAVETA 3/4" C/ CANOPLA	30	UN	R\$	50,02
142	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"	30	UN	R\$	27,80
143	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"1/2	30	UN	R\$	50,72
144	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	30	UN	R\$	21,62
145	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2"	30	UN	R\$	19,93
146	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	40	UN	R\$	28,72
147	REPARO DE TORNEIRA 1/2"	80	UN	R\$	10,30
148	REPARO DE TORNEIRA 3/4"	80	UN	R\$	8,92
149	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA FABRIMAR	100	UN	R\$	35,03
150	SERRA MÁRMORE 127V	2	UN	R\$	282,23
151	SENSOR DE PRESENÇA	10	UN	R\$	43,87



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

152	SIFÃO 1 X 1"1/2 COPO REGULÁVEL	10	UN	R\$	42,73
153	SIFÃO 1"1/2 X 1"1/2 COPO REGULÁVEL	10	UN	R\$	53,21
154	SIFÃO UNIVERSAL BRANCO	200	UN	R\$	5,52
155	SILICONE 50G	60	UN	R\$	5,13
156	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	100	UN	R\$	2,87
157	TAMPÃO 25MM PVC	60	UN	R\$	0,84
158	TAMPÃO 32MM PVC	60	UN	R\$	1,48
159	TAMPÃO 40MM PVC	60	UN	R\$	2,18
160	TAMPÃO 50MM PVC	60	UN	R\$	4,21
161	TAMPÃO 75MM PVC	60	UN	R\$	4,36
162	TAMPÃO 100MM PVC	60	UN	R\$	5,42
163	TOMADA 20 A DE EMBUTIR	50	UN	R\$	6,46
164	ADESIVO INSTANTÂNEO 3G TIPO SUPER BONDER.	35	UN	R\$	4,94
165	TANQUE DE LOUÇA MÉDIO COMPLETO	15	UN	R\$	262,44



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

166	TE 25MM PVC	100	UN	R\$	0,74
167	TE 32MM PVC	100	UN	R\$	2,13
168	TE 40MM PVC	50	UN	R\$	4,71
169	TE 50MM PVC	50	UN	R\$	5,56
170	TE 100MM PVC BRANCO RÍGIDO	20	UN	R\$	9,05
171	TE 1/2" PVC	80	UN	R\$	0,60
172	TESOURA PARA CORTAR CHAPA	5	UN	R\$	128,83
173	TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 C50	100	UN	R\$	79,89
174	TORNEIRA 1193 C33 1/2"	100	UN	R\$	81,09
175	TORNEIRA P/ JARDIM	100	UN	R\$	15,28
176	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2"	100	UN	R\$	50,88
177	TORNEIRA P/ PIA PAREDE TOP JET	100	UN	R\$	223,24
178	TORNEIRA P/ TANQUE	100	UN	R\$	40,56
179	TUBO LIG. ÁGUA-VASO CROMADO C/ SOBRECANOPLA	30	UN	R\$	26,21



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

180	TUBO LIG. ÁGUA-VASO PVC C/ SOBRECANOPLA	30	UN	R\$	13,93
181	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA 20MM (1/2") COM 6M	100	UN	R\$	9,40
182	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA 32MM (1") COM 6M	100	UN	R\$	22,73
183	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA 40MM (1"1/4) COM 6M	100	UN	R\$	36,49
184	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA 50MM (1"1/2) COM 6M	100	UN	R\$	43,85
185	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA 25MM (3/4") COM 6M	30	UN	R\$	12,23
186	TUBO PVC ESGOTO 75MM C/ 6M	30	UN	R\$	35,94
187	TUBO PVC ESGOTO 100MM C/ 6M	30	UN	R\$	45,61
188	TUBO PVC ESGOTO 40MM C/ 6M	30	UN	R\$	20,19
189	TUBO PVC MARROM 20MM C/ 6M	40	UN	R\$	13,73
190	TUBO PVC MARROM 25MM C/ 6M	40	UN	R\$	34,44
191	TUBO PVC MARROM 32MM C/ 6M	40	UN	R\$	133,38
192	TUBO PVC MARROM 50MM C/ 6M	40	UN	R\$	30,15
193	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA	50	UN	R\$	19,31



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

194	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100MM	10	UN	R\$	94,64
195	VÁLVULA LAVATÓRIO 1601 CROMADA	60	UN	R\$	21,00
196	VÁLVULA PIA 3"1/2 X 1"1/2 CROMADA	40	UN	R\$	15,99
197	VÁLVULA TANQUE 1"1/4 CROMADA	30	UN	R\$	18,99
198	VASO SANITÁRIO COMPLETO	30	UN	R\$	250,00
199	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	40	UN	R\$	273,01
200	VEDA CALHA	60	TB	R\$	14,14
201	VIGA U 3X2 3/8	50	UN	R\$	39,00
202	VIGA U 4X2 5/8	50	UN	R\$	110,00
203	VIGA U	50	UN	R\$	110,00
204	VIGA U 5X3	50	UN	R\$	39,90
205	VIGA U 6X3 3/8	50	UN	R\$	39,99
206	BÓIA AUTOMÁTICA 110V	10	UN	R\$	45,72
207	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 1,5MM ² COM 1 CONDUTOR.	1000	M	R\$	0,70



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

208	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 2,5MM ² COM 1 CONDUTOR.	1000	M	R\$	1,06
209	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 4,0MM ²	1000	M	R\$	1,73
210	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL 1 X 6,0MM ²	1000	M	R\$	2,54
211	CANALETA SIMPLES	200	UN	R\$	3,99
212	CANALETA DUPLA	100	UN	R\$	7,57
213	INTERRUPTOR SIMPLES + 1 PARALELO S/ PLACA	100	UN	R\$	3,99
214	INTERRUPTOR 2 PARALELOS C/ PLACA	100	UN	R\$	17,68
215	INTERRUPTOR SIMPLES + 1 PARALELO C/ PLACA	100	UN	R\$	13,10
216	INTERRUPTOR 1 SIMPLES + 1 TOMADA	100	UN	R\$	10,22
217	DISJUNTOR MONOPOLAR 1010 10 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 10A.	100	UN	R\$	9,46
218	DISJUNTOR MONOPOLAR 1015 15 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 15A.	100	UN	R\$	12,96
219	DISJUNTOR MONOPOLAR 1020 20 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 20A.	100	UN	R\$	11,96
220	DISJUNTOR MONOPOLAR 1025 25 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 25A.	100	UN	R\$	9,46
221	DISJUNTOR MONOPOLAR 1030 30 ^a DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 30A.	100	UN	R\$	11,96



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

222	DISJUNTOR MONOPOLAR 1035 35ª DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 35A.	100	UN	R\$	14,82
223	DISJUNTOR MONOPOLAR 1040 40ª DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; QUICK LAG; MONOPOLAR; 5KA/DQ; 40A.	100	UN	R\$	14,82
224	DISJUNTOR BIPOLAR 30A DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; TIPO C-2030; 10KA - 220V/60HZ	100	UN	R\$	45,54
225	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; TIPO C-2040; 10KA - 220V/60HZ	100	UN	R\$	45,54
226	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	30	UN	R\$	18,90
227	FIO CONDUTOR 1,5MM²	3000	M	R\$	0,64
228	FIO CONDUTOR 2,5MM²	3000	M	R\$	1,18
229	FIO CONDUTOR 4,0MM²	3000	M	R\$	1,89
230	FIO CONDUTOR 6,0MM²	3000	M	R\$	2,50
231	FITA ISOLANTE 20M	100	RL	R\$	9,21
232	INTERRUPTOR PARALELO C/ PLACA 10A/250V; PLACA 4 X 2".	100	UN	R\$	10,61
233	INTERRUPTOR PARALELO S/ PLACA 10A/250V; SEM PLACA.	100	UN	R\$	3,99
234	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA 10A/250V; PLACA 4 X 2".	100	UN	R\$	5,24
235	KIT MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA	50	UN	R\$	106,49



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

236	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	10,07
237	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	11,55
238	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	15,99
239	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 127V COMPACTA	1000	UN	R\$	42,84
240	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UNIVERSAL	1000	UN	R\$	4,87
241	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UNIVERSAL	1000	UN	R\$	5,17
242	LÂMPADA MISTA 160W	30	UN	R\$	9,16
243	MASSA PLÁSTICA (ADESIVO PLÁSTICO BRANCO) 500G	50	UN	R\$	7,44
244	MASSA PLÁSTICA (ADESIVO PLÁSTICO CINZA) 500G	50	UN	R\$	7,44
245	METALON 15MM	50	UN	R\$	137,00
246	METALON 20MM	50	UN	R\$	10,75
247	METALON 25MM	50	UN	R\$	20,00
248	METALON 30MM	50	UN	R\$	24,00
249	CONJ. LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 20W REATOR, SOQUETE E LÂMPADAS.	50	UN	R\$	36,82



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

250	CONJ. LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 40W REATOR, SOQUETE E LÂMPADAS.	50	UN	R\$	68,45
251	PIA DE INOX 1,60CM	10	UN	R\$	200,19
252	PINO AMERICANO P/ TELEFONE	80	UN	R\$	3,10
253	PLUG JUNÇÃO FÊMEA	80	UN	R\$	3,40
254	PLUG JUNÇÃO MACHO	80	UN	R\$	3,32
255	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITOS CQP-1056; SD ATÉ 6 CIRCUITOS COM 1 PORTA.	10	UN	R\$	30,38
256	REATOR PARTIDA RÁPIDA AFP 1 X 20W	1000	UN	R\$	13,40
257	REATOR DUPLO PARTIDA RÁPIDA AFP 2 X 20W	1000	UN	R\$	35,35
258	REATOR DUPLO PARTIDA RÁPIDA AFP 2 X 40W	1000	UN	R\$	19,81
259	RECEPTÁCULO DE LOUÇA	100	UN	R\$	2,90
260	RESISTÊNCIA 110V X 4400W (DUCHA HIGIÊNICA)	30	UN	R\$	12,82
261	RESISTÊNCIA 220V X 4400W (DUCHA HIGIÊNICA)	30	UN	R\$	12,82
262	SONDA 20M	5	UN	R\$	12,95
263	TOMADA 10A/250V 2P REDONDA C/ PLACA	50	UN	R\$	7,56



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

264	TOMADA 10A/250V 2P REDONDA S/ PLACA	50	UN	R\$	5,80
265	TOMADA 16A/250V 2P+T C/ PLACA	100	UN	R\$	10,31
266	TOMADA TRIPLA P/ EXTENSÃO	30	UN	R\$	10,80
267	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA PLACA 4 X 2".	200	UN	R\$	31,25
268	DUCHA BANHO 110V	50	UN	R\$	46,52
269	HASTE TERRA (CANTONEIRA)	40	UN	R\$	23,59
270	CAIBRO 7 X 4CM	200	M	R\$	9,98
271	FIO DE TELEFONE TIPO F1 2 X 0,6MM² PADRÃO TELEBRÁS.	1000	M	R\$	0,57
272	COLA MADEIRA 1KG	10	KG	R\$	14,83
273	COMPENSADO 10MM	100	UN	R\$	69,35
274	COMPENSADO 6MM	100	UN	R\$	57,50
275	MARCO DE MADEIRA 14 X 60 X 210CM MADEIRA DE LEI; COM ALIZARES	40	UN	R\$	119,72
276	MARCO DE MADEIRA 14 X 70 X 210CM MADEIRA DE LEI; COM ALIZARES.	40	UN	R\$	119,72
277	MARCO DE MADEIRA 14 X 80 X 210CM MADEIRA DE LEI; COM ALIZARES.	40	UN	R\$	119,72



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

278	PARAFUSO C/ BUCHA Nº10	600	UN	R\$	0,43
279	PARAFUSO C/ BUCHA Nº5	600	UN	R\$	0,09
280	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	600	UN	R\$	0,15
281	PARAFUSO C/ BUCHA Nº7	600	UN	R\$	0,24
282	PARAFUSO C/ BUCHA Nº8	600	UN	R\$	6,28
283	PEÇA PARAJÚ 12 X 8CM	100	M	R\$	24,98
284	PEÇA PARAJÚ 15 X 8CM	100	M	R\$	11,20
285	PEÇA PARAJÚ 8 X 8CM	100	M	R\$	14,98
286	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 4,2MM (ROLO)	1000	M	R\$	142,14
287	PORTA PRANCHETA COMPLETA 60 X 210CM MADEIRA DE LEI; FECHADURA 455-E59-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	154,62
288	PORTA PRANCHETA COMPLETA 70 X 210CM MADEIRA DE LEI; FECHADURA 355-E49-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	167,22
289	PORTA PRANCHETA COMPLETA 80 X 210CM MADEIRA DE LEI; FECHADURA 355-E49-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	142,14
290	PORTA PRANCHETA COMPLETA 60 X 210CM F2 MADEIRA DE LEI; FECHADURA 355-E49-ML60 CROMADA.	60	UN	R\$	10,14
291	PREGO 12 X 12	10	KG	R\$	11,47



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

292	PREGO 13 X 15	10	KG	R\$	11,11
293	PREGO 15 X 15	10	KG	R\$	9,64
294	PREGO 15 X 21	30	KG	R\$	8,96
295	PREGO 17 X 21	20	KG	R\$	9,13
296	PREGO 18 X 24	10	KG	R\$	7,25
297	PREGO 18 X 30	10	KG	R\$	7,70
298	PREGO P/ TELHA DE AMIANTO	5	KG	R\$	11,90
299	RIPA 4 X 1,5CM	1.000	M	R\$	1,86
300	RODAPÉ MADEIRA IPE 7CM	100	M	R\$	10,55
301	TÁBUA DE 1ª	300	M2	R\$	120,00
302	TÁBUA DE PINUS 3 X 25 X 250	300	UN	R\$	12,78
303	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10M	40	UN	R\$	76,67
304	TELHA 2,44 X 1,10M	200	UN	R\$	43,95
305	TELHA 2,44 X 0,50M	200	UN	R\$	13,96



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

306	CALHA PLÁSTICA	70	M	R\$	52,00
307	CALHA GALVANIZADA	70	M	R\$	49,35
308	BOCAL DE CALHA GALVANIZADO	20	UN	R\$	4,43
309	PARAFUSO P/ TELHA GALVANIZADA	500	UN	R\$	0,56
310	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 0,15 X 10M MEMBRANA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL DE EXCELENTE ADERÊNCIA; ESTRUTURANTE CENTRAL DE POLIETILENO; COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO.	20	RL	R\$	33,82
311	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 0,20 X 10M MEMBRANA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL DE EXCELENTE ADERÊNCIA; ESTRUTURANTE CENTRAL DE POLIETILENO; COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO.	20	RL	R\$	49,56
312	DOBRADIÇA FERRO CROMADA 3"1/2 X 2"1/4	100	UN	R\$	14,18
313	FECHADURA EXT. COLONIAL MAÇ. REDONDA	100	UN	R\$	76,89
314	FECHADURA INT. COLONIAL MAÇ. REDONDA	100	UN	R\$	59,74
315	FECHADURA INTERNA MAÇ. ALAVANCA COMPLETA	60	UN	R\$	45,19
316	FECHADURA EXTERNA COMUM (COMPLETA)	40	UN	R\$	41,63
317	MAÇANETA ALAVANCA P/ FECHADURA	60	UN	R\$	18,67
318	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10M	5	UN	R\$	351,18
319	JANELA DE CORRER DE FERRO 1 X 1/8" 1,2 X 1,2M	20	UN	R\$	123,72



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

320	CANTONEIRA DE FERRO 30CM	20	UN	R\$	9,83
321	CANTONEIRA DE FERRO 40CM	20	UN	R\$	13,60
322	REBITE POP 1/8"	400	UN	R\$	0,05
323	REBITE POP 15/32"	400	UN	R\$	0,08
324	REBITE POP 3/16"	400	UN	R\$	0,16
325	REBITE POP 1/4"	400	UN	R\$	0,24
326	PORTÃO DE LAMBRI CHAPA 20	60	M2	R\$	17,94
327	ARGAMASSA P/ ASSENTAR PISOS CERÂMICOS SACO COM 20KG	2000	UN	R\$	12,05
328	CAL DE PINTURA 15KG	50	SC	R\$	5,71
329	CAL HIDRATADO 15KG	60	SC	R\$	7,19
330	CIMENTO CP-II 50KG	400	SC	R\$	26,06
331	PISO 0,4 X 0,4M PEI-5	300	M2	R\$	9,90
332	ARAME GALVANIZADO	60	KG	R\$	14,00
333	ARAME RECOZIDO 1,24MM	30	KG	R\$	7,91



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

334	ARAME RECOZIDO 2,77MM	20	KG	R\$	7,53
335	BARRA DE FERRO 3/8" 12M	40	UN	R\$	35,18
336	BARRA DE FERRO 5/16" 12M	40	UN	R\$	23,71
337	BARRA DE FERRO 4,2MM 12M	80	UN	R\$	5,81
338	BARRA DE FERRO 6,3MM 12M	100	UN	R\$	15,21
339	BARRA DE FERRO 8,0MM 12M	100	UN	R\$	23,71
340	ÁGUA RÁZ 5L	20	GAL	R\$	54,70
341	ESPÁTULA DE AÇO 4"	10	UN	R\$	7,57
342	ESPÁTULA DE AÇO 3"	20	UN	R\$	7,26
343	ESPÁTULA DENTADA	10	UN	R\$	13,76
344	LIQUI-BRILHO 3,6L	30	LT	R\$	220,56
345	LIXA D'AGUA Nº100	420	UN	R\$	1,21
346	LIXA D'AGUA Nº80	200	UN	R\$	4,75
347	LONA PRETA 6M	100	M	R\$	4,87



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

348	MASSA CORRIDA 18L	40	UN	R\$	67,15
349	MASSA CORRIDA 3,6L	40	UN	R\$	20,21
350	STAIN 3,6L	40	UN	R\$	110,06
351	PINCEL 500 1"1/2	20	UN	R\$	1,95
352	REMOVEDOR 1000ML	30	LT	R\$	36,78
353	ROLINHO DE LÃ 9CM	40	UN	R\$	4,11
354	ROLO DE LÃ EXTRA C/ CABO (COMPLETO)	50	UN	R\$	31,14
355	SELADOR 18L	30	UN	R\$	91,96
356	THINNER 5L	30	UN	R\$	64,95
357	THINNER 1L	30	UN	R\$	14,67
358	TINTA ESMALTE P/ FERRAGENS 3.6L	40	UN	R\$	194,61
359	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA 3,6L	40	UN	R\$	222,39
360	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L	100	UN	R\$	222,67
361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 3,6L	40	UN	R\$	223,84



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

362	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L BRANCO GELO	100	UN	R\$	139,08
363	TINTA LÁTEX PVA 18L	100	UN	R\$	189,70
364	TINTA LÁTEX PVA 3,6L	50	UN	R\$	48,57
365	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18L	50	UN	R\$	192,66
366	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 3,6L	60	UN	R\$	46,86
367	TRINCHA 1/2"	30	UN	R\$	1,50
368	TRINCHA 3/4"	30	UN	R\$	1,83
369	TRINCHA 1"	30	UN	R\$	2,99
370	TRINCHA 4"	30	UN	R\$	12,23
371	TRINCHA 3"	30	UN	R\$	9,67
372	VERNIZ MARÍTIMO 3,6L	30	UN	R\$	67,39
373	ALICATE DE BICO	8	UN	R\$	16,30
374	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	8	UN	R\$	18,70
375	ALICATE DE PRESSÃO 8"	6	UN	R\$	29,74



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

376	ALICATE P/ REBITE POP	2	UN	R\$	55,15
377	ALICATE UNIVERSAL 8"	8	UN	R\$	23,88
378	APLICADOR DE SILICONE	4	UN	R\$	17,31
379	ARCO DE SERRA	6	UN	R\$	23,62
380	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64"	40	UN	R\$	5,03
381	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	40	UN	R\$	3,88
382	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"	40	UN	R\$	4,21
383	BROCA DE VÍDEA 5/16"	40	UN	R\$	9,56
384	BROCA VÍDEA 3/16"	40	UN	R\$	5,09
385	BROCA VÍDEA 1/4"	40	UN	R\$	6,23
386	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50CM	3	UN	R\$	45,79
387	CARRINHO DE MÃO	5	UN	R\$	152,84
388	CHAVE GRIFO Nº12	3	UN	R\$	33,48
389	CHAVE INGLESA Nº 10	3	UN	R\$	30,15



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

390	CHAVE DE FENDA 3/16"	30	UN	R\$	15,47
391	COLHER GRANDE DE PEDREIRO	8	UN	R\$	14,01
392	CORTADOR DE AZULEJO 75CM	1	UN	R\$	97,22
393	DESEMPENADEIRA DE AÇO GRANDE	20	UN	R\$	75,16
394	DESEMPENADEIRA DE PLÁTISCO	10	UN	R\$	7,90
395	DISCO DE CORTE (PISOS E PEDRAS) P/ MAKITA	20	UN	R\$	33,50
396	ELETRODO REVESTIDO E6013	16	KG	R\$	22,12
397	ENXADA LARGA	10	UN	R\$	29,22
398	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	4	UN	R\$	85,67
399	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 6 DEGRAUS	4	UN	R\$	135,69
400	INDICADOR DE TENSÃO (CHAVE TESTE)	5	UN	R\$	10,39
401	JOGO CHAVE DE BOCA 6 A 32	4	UN	R\$	136,88
402	JOGO BROCA DE AÇO RÁPIDO 19 PEÇAS	10	UN	R\$	135,68
403	LÂMINA DE SERRA P/ FERRO	50	UN	R\$	3,91



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

404	LÂMINA DE SERRA TICO TICO C/ 4 UN.	10	CART	R\$	29,62
405	LÂMINA P/ CORTADOR DE GRAMA TRAP SL 350	10	UN	R\$	31,97
406	LÂMINA P/ ROÇADEIRA TRAP S 1000	10	UN	R\$	12,64
407	LINHA DE PEDREIRO 100M	10	RL	R\$	5,97
408	MANGUEIRA PARA NÍVEL	2	UN	R\$	0,88
409	MARRETA 5KG	4	UN	R\$	63,68
410	MARTELO UNHA 27MM	10	UN	R\$	22,81
411	METRO DE BAMBU 2M	4	UN	R\$	8,78
412	NÍVEL DE MÃO	5	UN	R\$	46,19
413	ÓLEO ANTI-FERRUGEM	10	LT	R\$	11,59
414	PÁ C/ CABO DE MADEIRA	10	UN	R\$	18,20
415	PACETA (BOCA DE LOBO)	2	UN	R\$	27,48
416	PENEIRA P/ FEIJÃO	10	UN	R\$	10,42
417	PENEIRA PARA ARROZ	10	UN	R\$	20,09



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

418	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$	45,29
419	PONTEIRA 12"	10	UN	R\$	15,02
420	REBOLO CHANFRADO 6 X 1 X 1"1/4	20	UN	R\$	22,56
421	REBOLO P/ FERRO 6 X 1 X 1"1/4	4	UN	R\$	30,06
422	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3M	5	UN	R\$	21,98
423	DISCO DE SERRA (MADEIRA) P/ MAKITA	10	UN	R\$	18,50
424	SERROTE CHAPA 24 6 DENTES/POL.	5	UN	R\$	82,23
425	SILICONE INCOLOR 280G	40	TB	R\$	9,23
426	TALHADEIRA 12"	10	UN	R\$	12,54
427	TRENA EMBORRACHADA 5M	50	UN	R\$	11,05
428	VASSOURA P/ GRAMA REGULÁVEL C/ CABO	4	UN	R\$	16,73
429	KIT P/ JARDIM C/ 3 PEÇAS	2	UN	R\$	18,33
430	LIMA CHATA 8"	5	UN	R\$	19,41
431	TORNO DE BANCADA Nº 5	1	UN	R\$	414,46



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

432	TRILHO P/ CORTINA SIMPLES	100	M	R\$	26,25
433	TRILHO P/ CORTINA DUPLO	100	M	R\$	47,08
434	CADEADO DE METAL 20MM	100	UN	R\$	9,42
435	CADEADO DE METAL 30MM	100	UN	R\$	12,55
436	CADEADO DE METAL 40MM	100	UN	R\$	17,63
437	CADEADO DE METAL 45MM	100	UN	R\$	22,05
438	CADEADO DE METAL 50MM	100	UN	R\$	25,48
439	CADEADO DE METAL 60MM	100	UN	R\$	40,16
440	TIJOLO FURADO 29 X 19 X 14CM	10.000	UN	R\$	1,19
441	TIJOLO FURADO 29 X 19 X 10CM	10.000	UN	R\$	0,90
442	TIJOLO MACIÇO 20 X 10 X 05CM	10.000	UN	R\$	0,52
443	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 15	10.000	UN	R\$	2,28
444	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 10	10.000	UN	R\$	1,78
445	VIDRO CANELADO 4MM	50	M2	R\$	79,90



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

446	VIDRO LISO	50	M2	R\$	79,90
447	VIDRO MARTELADO	50	M2	R\$	79,90
448	FORRO DE PVC	600	M2	R\$	12,48
449	PULVERIZADOR COSTAL 20L	4	UN	R\$	284,00
450	FURADEIRA PROFISSIONAL BIVOLT C/ MANDRIL 1/2"	5	UN	R\$	230,96
451	ESMERILHADEIRA DE MÃO PROFISSIONAL BIVOLT	5	UN	R\$	239,19
452	ESMERIL DE BANCADA C/ MOTOR 110/220V	2	UN	R\$	477,49
453	MULTIMETRO ANALÓGICO	2	UN	R\$	86,76
454	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL BIVOLT	5	UN	R\$	295,49
455	ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR À GASOLINA 2 TEMPOS 26,3CC; CORTE À LÂMINA OU FIO DE NYLON; DIÂMETRO DO CORTE: 25,5CM (LÂMINA) 42CM (FIO DE NYLON).	2	UN	R\$	1.372,08
456	RATICIDA GRANULADO 100G	30	PCT	R\$	39,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:

() FAX: _____

() E-MAIL: _____



ANEXO III (HABILITAÇÃO)
DECLARAÇÃO

Eu,....., CPF, representante legal da empresa, no procedimento licitatório, Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei-MG, Pregão n.º/2015, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

.....

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



ANEXO IV (CREDENCIAMENTO)

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei

Rua:.....,

CEP/Cidade: – São João Del-Rei-MG

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária, com inscrição no CNPJ sob o n.º, estabelecida à, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG n.º, CPF n.º, para o fim especial de representa-la junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, no Processo Licitatório – Pregão n.º/2015, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

ANEXO V (CREDENCIAMENTO)

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei

Rua Salomão Batista de Souza, 10

CEP: 36.305-044

A signatária, CNPJ, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º/2015 – Pregão n.º/2015 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no edital na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do Pregão Presencial /2015, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei– MG.

Local e data

Assinatura do representante

CPF



ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO /2015

PREGÃO PRESENCIAL /2015

DENOMINAÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

e-mail:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TEL/FAX:

Obtivemos, através do acesso a página <http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local ____ de _____ de _____

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Secretaria Municipal e sua empresa, solicitamos vossa senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a divisão de licitações. A não remessa do recibo exime a Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, da comunicação, por email ou fax, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

ANEXO VIII (CREDENCIAMENTO)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº _____

_____, CNPJ _____

(Nome da Empresa, ou Pessoa Física)

sediada à _____(Endereço completo) declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº1 - proposta comercial e nº 02 – documentos de habilitação, contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Empresário, sócio ou preposto)



ANEXO IX (HABILITAÇÃO)

Declaração de Idoneidade

PREGÃO Nº _____

(Nome da Pessoa Jurídica),....., declara, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Empresário, sócio ou preposto)



ANEXO X

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°/2015

Aos ----- do mês de ----- de 2014, no Setor de Compras e Licitações do Fundo Municipal de São João Del Rei, situado na Rua Salomão Batista de Souza 10 ,Jardim Paulo Campos São João Del Rei – MG, Cep: 36.305-044, a Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 3.515/07, 3.516/07 e 3.517/07, na Lei Municipal nº 4.517/10 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação, por deliberação da Pregoeira Municipal, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial do Município de São João Del Rei, HOMOLOGADA pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde,, RESOLVE registrar os preços para fornecimento constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João Del Rei, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Futura e Eventual **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.2 - Conforme mapa de apuração anexo, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

Nome do licitante e valor estimados

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente minuta.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2- É admitida a prorrogação da vigência do contrato decorrentes da ata de registros de preços, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, respeitando a legislação da modalidade pregão para registro de preços por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1- O objeto do presente processo deverá ser fornecido no prazo máximo de 08 dias contados a partir da emissão da ordem de compra contendo data, local e horário da entrega.

5.2 A emissão da Fatura/Nota Fiscal deverá ser realizada mediante a ordem de compra devidamente assinada pela autoridade competente, do Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei – MG, situado Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36305.044 FONE: (32)3379-1550 - , São João Del Rei – MG, aberto das 07:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira,

5.3- O Fundo Municipal de São João Del Rei – MG, reserva-se o direito de não aceitar produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

5.4- Na hipótese de substituição de marca ou modelo, serão analisadas pela equipe técnica desde que apresentado documento do fabricante comprovando a descontinuidade, ausência do produto no mercado etc., respeitando os preços iniciais adjudicados.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado em 30 até 40 (quarenta dias) após o fornecimento; e mediante a entrega da fatura/Nota Fiscal no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei. .

6.2- A Nota Fiscal correspondente, deverá constar: número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, o nome do Fundo Municipal de Saúde de São Joao Del Rei, número do CNPJ 17749896/0001-09, o endereço Rua Salomão Batista de Souza número 10, Jardim Paulo Campos- CEP 36305044

6.3- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei.

6.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.5 O pagamento só será efetuado mediante os documentos relativos à comprovação da regularidade, certidões de FGTS e INSS, que deverão estar anexados a Nota Fiscal..

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – O produtos (objeto do certame) deverá ser ofertado em conformidade com as condições do edital, as Notas Fiscais somente poderão ser efetivada após solicitação prévia do Setor de Compras, respeitando o prazo a que se refere a clausula quinta, item “5.1”

7.2 – O licitante ficará obrigado a atender todos as solicitações durante a vigência desta Ata.

7.3 – A entrega do produto deverá vir acompanhada da Nota Fiscal/Fatura correspondente .

CLAÚSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;



Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de São João del-Rei pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

8.2- A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São João Del Rei, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São João Del Rei, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula III, da presente Ata em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



9.3- A solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de preços deverá ser encaminhada via correios, ao Setor de Licitações o qual encaminhará o referido documento a equipe responsável para análise e homologação.

9.3.1 - Caso seja concedido o reajuste, o valor pretendido será reajustado após homologação da autoridade competente, e não serão aceitos em hipótese alguma os reajustes posteriores a data de emissão da ordem de compra

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

10.1.2 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento.

10.1.3 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

10.1.4 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da aquisição dos produtos.

10.1.5 - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

10.1.6- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento no prazo determinado na cláusula 5 – 5.1

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

- Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Informar em folha timbrada email e telefone do setor de contratos, e setor responsável para recebimento de ordem de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI

- Informar previamente a empresa, nos casos excepcionais para atendimento de grande números de pessoas



Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelas secretarias usuárias do presente processo de registro de preços.

- Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas resultantes desta licitação correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS consignadas no Exercício de 2015, as quais serão apontadas no ato da aquisição, conforme dispõe o artigo 7º Inc II Decreto federal 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei, exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência do produto ofertado, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.1.1 - Pela Administração, quando:

14.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

14.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14.1.2 - Pelas detentoras, quando:

14.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

14.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

15.1 –O fornecimento da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Superintendente Administrativo.

15.2 – O fornecimento será efetivado após emissão da Ordem de Compras encaminhada (via e-mail ou fac-símile) pelo Setor de Compras, respeitando o prazo de entrega.

15.3 O fornecedor detentor da ata deverá confirmar o recebimento da ordem de compra, com informação da data de recebimento e nome do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.749.896/0001-09
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO DEL REI

FORNECEDOR

Testemunhas:
